



PROCESSO N.º 571/04

PROTOCOLO N.º 8.198.406-9/04

PARECER N.º 663/04

APROVADO EM 01/12/2004

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – FACE

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Bacharelado em Educação Física

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício n.º 721–CES/GAB/SETI, de 30 de setembro de 2004, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, encaminha para apreciação deste Conselho, pedido de autorização para funcionamento do Curso de Bacharelado em Educação Física da Faculdade da Cidade de União da Vitória - FACE.

2. Dados da Instituição

A Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE foi criada em 19 de setembro de 1974, pela Lei Municipal n.º 947/74 e reconhecida pela Portaria n.º 1.190, de 30 de novembro de 1979, publicado no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 1979, em decorrência do reconhecimento dos cursos de Administração e Ciências Econômicas. Trata-se de um estabelecimento isolado de Ensino Superior, dotado de personalidade jurídica de direito público, vinculado ao Município de União da Vitória.

3. Dados gerais do curso

3.1 O curso de Bacharelado em Educação Física será ofertado com 60 (sessenta) vagas anuais no período noturno , com integralização mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos e carga horária total de 3.024 horas/aula.

3.2 A proposta tem as seguintes características:

Curso: Educação Física

Modalidade: Bacharel

Turno de funcionamento: noturno

Número de vagas anuais: 60 (sessenta)

Carga horária total: 3.024 horas/aula

Integralização do curso: mínimo de 4 (quatro) anos
máximo de 6 (seis) anos



PROCESSO N.º 571/04

4. Justificativa

A IES pretende através da implantação do curso de Bacharelado em Educação Física contribuir para a formação do homem consciente, livre e universal. “ *Por meio da Educação Física, dos jogos e do esporte cada indivíduo utiliza e desenvolve o seu físico e a sua motricidade, o que atua direta e/ou indiretamente nos aspectos, motor, afetivo e cognitivo.*” (fl. 211).

“Na região de União da Vitória existem aproximadamente, 25 a 30 academias, cerca de 6 a 10 escolinhas de treinamento desportivo e perto de 20 profissionais que atuam na área de *personal training*. Levando em consideração a população estimada dessa região, que atinge um total de 273.488 habitantes, há necessidade da criação de novas academias, escolinhas de treinamento desportivo e, principalmente, profissionais que atuem em clubes, hotéis, e no eco-esporte – que é um potencial a ser explorado nessa região juntamente com o turismo ecológico.

Em União da Vitória e Porto União, existem cerca de 10 clubes recreativos, que necessitam de profissionais que possam desenvolver com seus associados atividades de recreação, lazer, atividades de condicionamento físico e desportos.” (fl. 212)

5. Objetivo

O curso está organizado a partir de uma concepção holística, buscando a interdisciplinaridade, e a comunhão entre docentes e discentes dando condições para que todos possam estabelecer caminhos na construção do conhecimento.

O objetivo geral do curso é formar profissionais na área de educação física com capacidade de compreender criticamente a cultura corporal e esportiva como atividade humana de dimensões educativa, pedagógica, estética e cultural, que possam atuar em vários segmentos não-escolar junto à organizações públicas e particulares.

6. Perfil profissional de conclusão de curso

Conforme estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso Bacharelado em Educação Física a formação deve ser generalista, humanista e crítica com capacidade para atender as diferentes manifestações da cultura do movimento.

“(…) O graduado em Educação Física é formado para esclarecer e intervir, profissional e academicamente, no contexto específico e histórico-cultural, a partir de conhecimento de natureza técnica, científica e cultural.

(…) Possuir destacada capacidade de análise e síntese dos conhecimentos adquiridos com ampla visão da realidade, atitude histórico crítica e reflexiva para uma proposta emancipadora e educativa.” (fl. 215)

7. Organização curricular

- Área de conhecimento filosófico – 144 horas aula
- Área de conhecimento humano – 720 horas aula
- Área de conhecimento da sociedade – 72 horas aula
- Área de conhecimento técnico – 1368 horas aula
- Área de aprofundamento do conhecimento – 576 horas aula
- Atividades complementares – 144 horas aula



PROCESSO N.º 571/04

8. Sistema de avaliação

A IES tem como sistema avaliar todos os setores e para isso estabeleceu regulamentos específicos como segue:

- Projeto de Avaliação de desempenho do Servidor em Estágio Probatório
- Projeto de Avaliação Institucional
- Subprojeto de avaliação do Ensino de Graduação
- Instrumento de Avaliação da Estrutura Administrativa da FACE

9. Organização dos estágios e das práticas curriculares

Os Estágios Supervisionados e as Práticas curriculares estão normatizados por regulamentos próprios.

O Estágio Supervisionado II e III com uma carga horária total de 216 (duzentas e dezesseis) horas será executado a partir do terceiro ano e traz como meta capacitar o acadêmico para o exercício de sua profissão na área não-formal.

“O Estágio Supervisionado (Prática de Ensino) será ministrado em estabelecimento de Ensino Público ou Privados, conveniados com a Faculdade, ficando assegurado para o estagiário ou grupo de estagiários professores Orientadores para realizarem o acompanhamento das atividades definidas no Plano de Aula.”

As Práticas Escolares encontram-se dentro da carga horária prevista para a disciplina de Estágio Supervisionado I, com uma carga horária de 72 (setenta e duas) horas onde ocorrerá o diagnóstico das entidades envolvidas.

10. Organização das atividades complementares

As atividades Acadêmicas Complementares estão previstas com uma carga horária de 144 (cento e quarenta e quatro) horas e têm regulamento específico.

8. Articulação com a comunidade externa convênios/parcerias/iniciação de projetos de extensão desenvolvidos.

- Centro de Atividade Física Acqua Vida Sport
- Escola de Educação Especial Antonieta Nogueira Soares – APAE de Porto União SC.
- Academia Espaço Livre – Canoinhas/SC
- Associação da Terceira Idade da Cidade de União da Vitória
- Associação da Criança e do Adolescente de União da Vitória – ACAUVA
- Colégio Cosmos
- Empresa Pormade – Portas de Madeira Decorativas



PROCESSO N.º 571/04

II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

1. Constituição da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n.º 41/04, de 06 de outubro de 2004, composta pela Conselheira Relatora Teresa Jussara Luporini, membro da Câmara de Educação Superior, Professor Antônio Carlos Frasson, Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP/SP, Professor Aposentado da UEPG - Ponta Grossa, como Perito, e Eli de Abreu Passos, Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação, para, sob a Presidência da primeira, proceder verificação com vistas à autorização para funcionamento do Curso de Bacharelado em Educação Física, ofertado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE, Estado do Paraná.

2.2. Relatório da visita “*in loco*”

A Comissão Verificadora visitou a instituição nos dias 13 e 14 de outubro de 2004 e, após proceder a verificação “*in loco*”, emite as seguintes considerações constantes às folhas e.....:

“DADOS GERAIS DO CURSO

Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado
Número de vagas – 60 (sessenta)
Turmas – 01 (uma)
Turno de funcionamento – noturno
Tempo de integralização – mínimo de 04 (quatro) anos / máximo de 06 (seis) anos
Carga horária do curso – 3024 (três mil e vinte e quatro) horas/aula

JUSTIFICATIVA

A Instituição demonstra em sua concepção um comprometimento com o desenvolvimento da sociedade a qual está inserida. Neste contexto busca estabelecer novas variáveis de expansão para atender a comunidade em seu entorno.

Ao analisar a região de sua abrangência, que atinge um universo de aproximadamente 273.488 habitantes a Instituição detectou a necessidade de oferecer um curso de graduação em Educação Física voltado para a formação de profissionais cujos ensinamentos estivessem direcionados para atuarem em atividades esportivas, físicas e recreativas não formais.

OBJETIVOS

Nos termos do presente projeto os objetivos propostos avistam para um novo caminhar para a Educação Física ao estabelecer a formação de profissionais voltados para o segmento não formal.

Enfatiza em seus objetivos que os egressos devem atuar junto a organizações públicas ou privadas, buscando avaliar e prescrever programas de atividades físicas, orientação e execução de atividades de lazer e recreação, com capacidade de compreender, criticamente, a cultura corporal e esportiva, como uma atividade humana de dimensões educativa, pedagógica, estética e cultural.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

O projeto do curso assegura uma formação generalista, humanista e crítica, consolidado no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta pedagógica.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Destaca que o egresso deverá possuir destacada capacidade de análise e síntese dos conhecimentos adquiridos com ampla visão da realidade, bem como, de ter uma



PROCESSO N.º 571/04

consciência das reais necessidades e possibilidades do cidadão e das características apresentadas pela sociedade como um todo.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O projeto pedagógico apresenta com clareza o objetivo do curso; coerência entre os conteúdos curriculares e objetivos com o perfil do egresso e ainda com as diretrizes curriculares.

A carga horária de 3.024 (três mil e vinte e quatro horas) é compatível com as necessidades de condições de oferta do curso proposto.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A instituição ao considerar que o processo de ensino-aprendizagem é um dos seus pressupostos básicos para uma melhora na condução do projeto de educação continuada estabeleceu em seu Regimento Geral as orientações básicas para tal.

Neste tópico a Instituição demonstra a sua preocupação com o sistema de avaliação ao implantar um sistema de acompanhamento acadêmico cujos objetivos estão voltados para à recuperação permanente dos conhecimentos anteriormente adquiridos e das dificuldades de aprendizagem identificadas durante o processo escolar.

QUADRO DOCENTE

Coordenação:

A Professora Simone Aparecida Paludo Ribas, indicada para Coordenação do Curso é graduada em Educação Física, com mestrado em Educação. Em seu *curriculum vitae* constata-se uma participação efetiva em diversos eventos científicos com a publicação de artigos/resumos em periódicos.

Durante a visita *in loco* a mesma demonstrou ter experiência profissional administrativa-pedagógica do curso, bem como, conhecimentos amplos sobre o projeto apresentado no que se refere as disciplinas, ementas, objetivos e bibliografia das disciplinas. Durante a entrevista realizada com o corpo docente evidenciou a sua liderança junto aos mesmos.

Corpo Docente:

Por ocasião da visita *in loco* da Comissão Verificadora, a Instituição apresentou 09 (nove) professores que evidenciaram a sua participação na elaboração do projeto, bem como, conhecimentos sobre as ementas, objetivos e bibliografia das disciplinas das quais serão responsáveis. Por solicitação da Comissão Verificadora houve mudanças neste quadro com a inclusão de 05 (cinco) novos professores que farão parte do corpo docente responsável pelos dois primeiros anos de oferecimento do curso.

Destacam-se nesta análise o conhecimento por parte dos professores entrevistados a integração e afinidade com a coordenadora do curso, confiança na implantação do novo curso de educação Física e disponibilidade de tempo para atuarem junto a Instituição. Este grupo é formado por 09 (nove) especialistas, registra-se que 02 (dois) dos especialistas estão freqüentando curso de mestrado, 04 (quatro) destes aguardam o certificado de especialista; 05 (cinco) mestres, sendo que um deles esta freqüentando curso de doutorado e que 01 (um) aguarda o certificado de mestre. Outro aspecto a salientar refere-se a compatibilidade entre a formação profissional acadêmica e a disciplina a se ministrada.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS E DAS PRÁTICAS CURRICULARES

De conformidade com o projeto estabelecido as horas destinadas as Práticas Curriculares encontram-se dentro da carga horária prevista para a disciplina de Estágio Supervisionado I, com uma carga horária de 72 (setenta e duas) horas onde ocorrerá o diagnóstico das entidades envolvidas sob a forma de observação. Sendo executado no segundo ano do curso em tela.



PROCESSO N.º 571/04

O Estágio Supervisionado II e III com uma carga horária total de 216 (duzentas e dezesseis) horas será executado a partir do terceiro ano. Traz como meta capacitar o acadêmico para o exercício de sua profissão na área não-formal. Esta inserção se fará em organizações públicas e privadas, conveniadas com a Instituição.

IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO NA ÁREA DO CURSO

Com a criação do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação Física (CEPEF) voltados para as habilitações de Licenciatura e Bacharelado, a Instituição demonstra a sua tendência para a pesquisa na área da Educação Física.

A linha de pesquisa consubstanciada no projeto prevê a criação de grupos de estudo, com linhas de pesquisa ligadas as necessidades da região. Consta também do referido processo o regulamento do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação Física através do Laboratório de Atividade Física que dará o suporte necessário para o desenvolvimento das pesquisas.

Para o ano de 2005 está previsto a implantação da pesquisa Científica exclusiva para acadêmicos da Instituição. A regulamentação desta proposta já está aprovada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão conforme resolução 07/2003, que aprova o Regulamento de Iniciação a Produção Científica (PIPC) da Faculdade da Cidade de União da Vitória.

ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Com o objetivo de proporcionar a oportunidade de aplicação prática dos conceitos teóricos/práticos e de aprofundamento em temas da área da Educação Física, as atividades complementares determinadas no currículo pedagógico está prevista com uma carga horária de 144 (cento e quarenta e quatro) horas.

De conformidade com seu regulamento a mesma poderá ser desenvolvida em qualquer fase do curso e são integradas por atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do curso.

INSERÇÃO INSTITUCIONAL DO CURSO

A estrutura organizacional administrativa/pedagógica está plenamente definida no Estatuto e Regimento Geral da Instituição, com atribuições e responsabilidades de cada segmento.

Desta maneira o contexto institucional, conforme o proposto, atenderá as necessidades do curso a ser implantado.

ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE EXTERNA (CONVÊNIOS E PARCERIAS)/INDICAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS

Em relação as atividades de extensão a Instituição demonstra ter uma participação efetiva através de uma série de projetos junto a comunidade de União Vitória e região. Esta inserção na comunidade objetiva o intercâmbio de cooperação científica aplicada aos projetos de ensino, pesquisa e extensão nos mais diversos campos de atuação profissional da Educação Física.

No caso específico da Educação Física a mesma através do curso de Licenciatura, já implantado, tem proporcionado uma integração Instituição/comunidade nas de diversas ações extencionistas. Atualmente este curso conta com **sete convênios** junto a comunidade. Outro fator de destaque é a promoção de Cursos de Extensão e a 1.ª Semana da Educação Física da FACE – SEFF.



PROCESSO N.º 571/04

RECURSOS HUMANOS

As políticas e programas de incentivo e benefícios para docentes estão delineados na política institucional para Capacitação Docente e do Técnico Administrativo, com previsão de concessão de bolsas de estudos. Institui também a forma de contratação de docentes, plano de cargos e salários e de incentivo a pesquisa. Política esta que supre as necessidades inerentes do curso proposto.

Quanto as condições de trabalho, a Instituição oferece salários compatíveis com o mercado. A possibilidade permanente de capacitação para o exercício da docência esta expressa na Política de Capacitação do Corpo Docente e Técnico-Administrativo por intermédio de convênios com Instituições credenciadas, na Instituição ou em outras Instituições onde for mais acessível para o docente.

Outro fato a considerar é o apoio dado pela Instituição aos docentes na produção científica e intelectual, com a publicação destes trabalhos em jornais e revistas especializadas.

RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

A instituição proponente apresentou por ocasião da visita *in loco* boas condições de suas instalações. Destacam-se o Centro Esportivo do SESI (convênio) com uma área de aproximadamente 2.371 m² com piscina semi-olímpica e ginásio de esporte. Consta ainda um campo de futebol com pista de atletismo.

A Biblioteca com uma área de 750 m², é adequada as condições para a oferta do curso. Destaca-se neste aspecto a ampliação deste espaço em mais 480 m², conforme apresentado na página 60 do referido projeto. Com relação ao acervo a Direção atendeu a solicitação por ocasião da vistoria para a aquisição de novos títulos (notas de empenho que atestam este atendimento) onde verificou-se uma preocupação da Diretoria em adquirir novos livros que vejam preencher as necessidades do curso. A biblioteca encontra-se informatizada, com base de dados, multimídia e com assinatura de revistas, jornais e periódicos. A Instituição edita a revista *FACE EM REVISTA* destinada a publicar artigos, resenhas de obras e outras produções acadêmicas advindas de seu corpo docente com o objetivo de fomentar uma postura crítica, frente aos dias atuais.

Os laboratórios destinados para as disciplinas de Anatomia Humana e Fisiologia Humana, Fisiologia do Esforço, Bases Biológicas e Bioquímicas aplicadas a Educação Física, Avaliação Física e Ciências do Movimento Humano, atendem as determinações técnicas para o seu uso no curso proposto. No tocante ao material didático para uso nestes laboratórios observou-se um número adequado de peças anatômicas, computadores e programa de avaliação física (SAPAF 3 e 4). A Direção da Instituição, por solicitação da Comissão Verificadora, está adquirindo mais peças anatômicas para uso no laboratório de Anatomia Humana e Fisiologia Humana.

No que tange aos laboratórios de informática a Instituição possui 07 (sete) laboratórios de informática que poderão ser usados pelos acadêmicos do curso proposto. Destaca-se neste tópico a destinação de um laboratório de pesquisa e outro com software de avaliação física SAPAF com 24 computadores, conectados a Internet, cada um deles, destinados para o desenvolvimento de consultas na Internet e pesquisas acadêmicas.

No contexto geral a Instituição apresenta boas condições para oferta do curso proposto, bem como sinaliza com novos investimentos visando novas construções e aquisição de novos aparelhos e materiais para a prática do esporte. Todos estes locais com acessibilidade a Portadores de Necessidades Especiais.

RELATÓRIO DA VISITA “IN LOCO”

A Comissão Verificadora em visita *in loco*, nos dias 13 e 14 de outubro, conforme determinação da Portaria 41/04 de 06 de outubro de 2004, se fez presente na cidade de União da Vitória com o objetivo de avaliar as condições físicas, materiais e didática-



PROCESSO N.º 571/04

pedagógicas junto a Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória para a implantação do curso de graduação em Educação Física - Bacharelado.

Os trabalhos foram divididos em três momentos:

No primeiro momento a Comissão optou-se em reunir-se com a Direção Administrativa da Faculdade visando analisar os documentos administrativos presentes no projeto e estabelecendo um cronograma de ações a serem cumpridas durante a vistoria;

No segundo momento a Comissão Verificadora reuniu-se com os coordenadores responsáveis pela implantação do projeto pedagógico para analisar as questões didáticas-pedagógicas. Após este momento, foi reunido com os docentes responsáveis por cada matéria/disciplina, onde foram questionados sobre as ementas, objetivos e referencial bibliográfico apresentado.

No terceiro momento a Comissão percorreu os locais designados para as práticas didáticos-pedagógicas, biblioteca, laboratórios e outras dependências que ficaram à disposição do curso.

Após análise dos recursos físicos, materiais e pedagógicas para a implantação do Curso de Educação Física – Bacharelado a Comissão Verificadora sugeriu que:

- Fossem feitas alterações na grade curricular do curso, para adequá-lo as diretrizes curriculares do MEC, bem como da realidade da região de abrangência da IES.

- Aquisição de novos títulos e assinaturas de revista e periódicos de Educação Física para a biblioteca;

- Aquisição de novas peças anatômicas para os laboratórios de anatomia humana e fisiologia humana;

- Aumento do quadro de docente – com titulação mínima de mestre;

- Inclusão no projeto original dos Regulamentos de Monitoria, Estágio Supervisionado, do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação Física, de Atividades Complementares, Avaliação Institucional e dos convênios estabelecidos para a cessão de instalações esportivas.

A Comissão Verificadora, após analisar todos os documentos e as recomendações efetuadas por ocasião da visita *in loco*, constante no relatório acima, **é de parecer favorável à autorização do Curso de Educação Física – Bacharelado a ser ministrado na Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, no município de União da Vitória, no Estado do Paraná, com 60 (sessenta) vagas anuais em turno noturno, destacando que as recomendações indicadas foram cumpridas.** A Comissão entende que, com a evolução do curso nos anos seguintes faz-se necessário a contratação de novos professores. Recomenda-se que, a Direção Administrativa continue investindo na formação continuada dos docentes vinculados ao curso de Educação Física, objetivando alcançar a meta de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de docentes com a titulação de mestre e/ou doutores dentro dos próximos quatro anos.” (grifos nossos).

Tendo em vista as necessidades de infraestrutura para o funcionamento do curso recomenda-se que a IES garanta a continuidade do convênio para ocupação das instalações do Centro Esportivo do SESI de União da Vitória.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora vota favoravelmente ao pedido de autorização para funcionamento para o Curso de Bacharelado em Educação Física com 60 (sessenta) vagas anuais no período noturno, integralização mínima de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos com carga horária total de 3.024 horas aula, ofertado pela Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE.

Aprovado, este Parecer deverá ser encaminhado para homologação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 571/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora
Curitiba, de dezembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da
Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em de dezembro de 2004.

G:\cee\DOCUMENTOS\Pareceres Aprovados\Parec Aprov 2004\PA 663-04 Pr 571-04.doc



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 571/04

ANEXO I



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 571/04

ANEXO II

CORPO DOCENTE



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 571/04